RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 093/2014.
Autor: Vereador Claudio Tinoco.
Ementa: "Regulamenta a comercialização e doação de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua – e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a existência da **Lei nº 5.503/1999** (Código de Polícia Administrativa d Município do Salvador), cujo **Título III**, **arts. 8º, 30, 53, 54**, bem como o **art. 2º, III da Lei n 3.994/89** (Cria a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM...), e o Decreto n 8.837/1991, que aprova o Regimento da SUCOM, fixa no art. 1º, incisos V, temas consignados no texto da projeto de lei ora em análise e, por fim, os **Projeto de Lei nº (s) 356/2009, 553 /2013 e 24/2014** versam, portanto, sobre o assunto consignado na epígrafe**.** (cópias anexas)

1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, é oportuno observar disposição contida o art. 138 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno) .

- Quanto à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, há de se observar o disposto contido art. 7º,IV, que diz: "Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: IV - **o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei**, **exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa"**. (grifo nosso)

Sala das Comissões, em 20 de Maio de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.